



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PROJETO LEI Nº 008/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE PASSARÁ A FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para discussão e votação a presente lei que dispõe sobre a denominação do prédio público que passará a funcionar como anexo escolar municipal e dá outras providências. Assim, para atender ao princípio da legalidade e do interesse público, aprovada pela Egrégia Casa Legislativa e eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º Fica denominado "Anexo Escolar Municipal Professora Irene Alice Dantas de Medeiros" o prédio público localizado na Rua Miguel Evaristo de Medeiros, que passará a funcionar como anexo escolar vinculado à Escola Municipal EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem à Professora Irene Alice Dantas de Medeiros pelos relevantes serviços prestados à educação do município, destacando-se pelo seu compromisso com a formação de crianças e jovens, ainda, sua dedicação ao ensino.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a devida identificação e sinalização do prédio público com a nova denominação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea – PB, em 01 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Paulo da Nóbrega Medeiros

PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS N°. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar o prédio público reformado e ampliado, que anteriormente abrigava o antigo matadouro municipal “Jaime Soares de Medeiros”, como "Anexo Escolar Municipal Professora Irene Alice Dantas de Medeiros", reconhecendo a importância histórica do local e prestando uma justa homenagem à educadora que marcou gerações no município.

O antigo matadouro, desativado e abandonado há anos, passou por uma significativa requalificação, sendo transformado em um anexo da Escola Municipal EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo. Com essa reforma, o espaço ganhará uma nova finalidade, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizado dos alunos da rede municipal.

A escolha do nome Professora Irene Alice Dantas de Medeiros não apenas valoriza a trajetória desta notável educadora, que dedicou sua vida à formação de crianças e jovens, mas também mantém o vínculo com a história do prédio original, uma vez que a Professora Irene era esposa de Jaime Soares de Medeiros, que nomeava o antigo matadouro. Essa homenagem simboliza a valorização da educação e a transformação de um espaço que antes servia ao setor produtivo, e atualmente encontrava-se desativado, em um ambiente dedicado ao conhecimento e ao desenvolvimento social.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância da Professora Irene Alice Dantas de Medeiros para a comunidade e consolidando a requalificação do prédio como um espaço educacional digno e adequado para os estudantes do município.

Gabinete do Prefeito, Várzea/PB, 01 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
A conformação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Municipal

Em 01 / 04 / 2025



Em 09 / 04 / 2025

ESTADO DA PARAIBA
CAMÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

VOTADO EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO
Em 07 / 04 / 2025

Projeto de Lei nº 008/2025.

Em 08 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE PASSARÁ A FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 (Sete) de Abril de 2025 com 9 (nove), o Projeto de Lei 008/2025 que “Dispõe sobre a denominação do prédio público que passará a funcionar como Anexo Escolar municipal e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica denominado "Anexo Escolar Municipal Professora Irene Alice Dantas de Medeiros" o prédio público localizado na Rua Miguel Evaristo de Medeiros, que passará a funcionar como anexo escolar vinculado à Escola Municipal EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo.

Art. 2º – A presente denominação é uma homenagem à Professora Irene Alice Dantas de Medeiros pelos relevantes serviços prestados à educação do município, destacando-se pelo seu compromisso com a formação de crianças e jovens, ainda, sua dedicação ao ensino.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a devida identificação e sinalização do prédio público com a nova denominação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 08 de Abril de 2025


Francisco Lindeildo de Araújo
Presidente